



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/SELOG/SR/PF/PE**

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 18574946/2021-NAD/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.002584/2021-90

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo para reforçar as medidas de segurança na Polícia Federal em Pernambuco no enfrentamento da pandemia de importância mundial, em decorrência da COVID-19 (Coronavírus), conforme condições e especificações contidas no item 3 deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A SRPE possui diversas unidades e estas precisam ser constantemente abastecidas com os materiais de combate ao COVID-19. Além da sede e das Delegacias em Caruaru e Salgueiro, existem diversas unidades que estão alocadas em prédios onde facilmente o vírus pode se proliferar. Por tal motivo, o controle destas possíveis contaminações cruzadas só será possível com a aquisição destes itens. Além disso, tanto o álcool gel quanto o álcool líquido são necessários para a manutenção do bom estado de limpeza e conservação das dependências dos prédios desta Regional, com o combate preventivo e corretivo e evitando-se proliferações.

2.2. Em virtude da pouca quantidade em estoque e com a urgência de reposição, existe a necessidade de contratação de empresas especializadas em materiais de combate ao COVID-19, que é de fundamental importância no sentido em que propiciará um ambiente saudável para a realização das atividades da Polícia Federal em Pernambuco.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Máscara descartável cirúrgica, tripla premium, descartável na cor branca com elástico e não estéril, sendo atóxica e 100% polipropileno, em caixas com 50 Unidades.	461350	Caixa	300
2	% Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: gel	269943	Frasco de 500 g	300
3	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido	269941	Frasco de 1 Litro	300

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá mapear e vistoriar os materiais durante todo o processo de comunicação e entrega do empenho até o momento da entrega, para que os mesmos não cheguem rasurados e violados, podendo dessa forma danificá-los.

4.2. Será de responsabilidade da contratada, quando o material for entregue e posteriormente recebido por esta regional, logo após ser identificado algum tipo de problema, e se for no interesse da administração, contatar a fornecedora para possível substituição do material danificado. Se assim a administração requerer, realizar troca do produto;

4.3. A Contratada deverá providenciar a imediata substituição, dos materiais, de qualquer empregado cuja conduta for julgada inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas ou em desacordo com as normas disciplinares de entrega, mediante comunicação escrita e fundamentada pela Fiscalização do Núcleo Administrativo (NAD/SELOG) da Polícia Federal em Pernambuco;

4.4. A Contratada deverá manter, durante período de comunicação do empenho acima, funcionário encarregado da supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços contratados, fazendo cumprir, com o rigor

esperado, os horários estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao material.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências das Delegacias para a realização da entrega dos materiais.

5.2. Impedir que terceiros realizem a entrega dos materiais que destoem do constante neste Projeto Básico;

5.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.4. Atestar as notas fiscais/faturas por servidor ou comissão competente, e efetuar o pagamento á CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das respectivas notas/faturas.

6. A GARANTIA DO MATERIAL

6.1. A garantia do material decorrerá da especificidade constante nos produtos ofertados e devem estar dentro de um período razoável para o consumo, fica a contratada obrigada a visualizar a validade do respectivo material sem ônus para a Contratante.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O material deverá ser entregue em até 1 mês após a emissão da nota de empenho.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição a conta da Polícia Federal e disponíveis no:

UG	PI	ND	Valor (R\$)
200398	PF99900AG21	339030	16449

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOBRAL
Papiloscopista de Polícia Federal MAT. 18999
Chefe do NAD/SELOG/SR/DPF/PE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DE SOBRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 03/05/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18574946** e o código CRC **38E12241**.

